



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

rosabernadele@hotmail.com



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5354 / 2020

Requerente: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - CNPJ: 10.243.551/0001-30**
Contato: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**
Telefone: **3524-4148 - 98814-3445**
Assunto: **ADMINISTRAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2020.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

03828761992, 26/06/2020 09:53:41

STF 500.201.26 rptProcessoProtocolo

Anexo: _____

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – Pr.
Departamento Administração

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ/MF nº 10.243.551/0001-30, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, CEP: 85.603-000 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, representada neste ato pelo seu sócio administrador JAIR DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 839.654.169-87, vem respeitosamente à presença de V. Exa, requerer o aditamento para o período de 12 meses, referente ao pregão nº 161/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula quarta, parágrafo quarto. E vem requerer juntamente com a prorrogação que o valor seja atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses, sendo que no cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001 e para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme prevê o contrato de prestação de serviços nº 720/2018 na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2010.


JAIR DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ADITIVO

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 720/2018 da empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, proveniente da licitação realizada através do PREGÃO nº 161/2018, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses e tendo em vista a previsão de reajuste, fica atualizado com aplicação do índice do IGPM de 9.2693% do mês de julho 2020 (tabela em anexo) , prestação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento de unidades públicas municipais, conforme edital.

JUSTIFICATIVA: Necessidade dos serviços, para manutenção das atividades da municipalidade, e sendo que ambas as partes concordam com o referido aditivo.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2020.


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85603000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 161/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
11	64052	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
12	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
13	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
14	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
15	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
16	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
17	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
18	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
19	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
20	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
21	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
22	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
23	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
24	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
25	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	1.056,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Preço unitário R\$	Preço total R\$
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	85,30	1.023,60
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	MES	12,00	87,10	1.045,20
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	1.056,00
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	1.056,00
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	1.056,00
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	88,00	1.056,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	93,38	1.120,56
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	MES	12,00	93,38	1.120,56
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	95,18	1.142,16
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	MES	12,00	97,87	1.174,44
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	99,67	1.196,04
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	107,75	1.293,00
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	107,75	1.293,00
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	116,73	1.402,76
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64
181	64244	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64
182	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	121,22	1.454,64

183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.506,52
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.506,52
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.506,52
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.506,52
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	127,49	1.529,88
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,49	1.529,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,50	1.530,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 1617/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGP-M-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1617/2018 – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	04.127.0401.2.002			000
250	14.422.0401.2.003			000
420	04.127.0401.2.002			000
03.002	04.127.0401.2.008			510
520	23.122.3301.2.011		3.3.90.39.77.99	000
05.002	08.243.0601.2.020			000
1450	08.243.0601.2.020			104
2340	12.361.1201.2.038			104
2500	12.361.1201.2.042			104
2650	12.361.1201.2.043		3.3.90.39.77.01	000
3000	12.361.1201.2.044			000
3200	12.361.1201.2.045			000
3300	12.361.1201.2.050			000
3320	13.392.1301.2.054		3.3.90.39.77.99	000
3460	10.122.1001.2.025			000
3761	10.301.1001.2.058			494
3800	10.301.1001.2.059		3.3.90.39.77.02	490
3961	10.302.1001.2.063			358
4530	10.302.1001.2.063			000
4590	26.762.2002.2.074			000
5270	20.606.2001.2.078			000
5550	15.452.1501.2.081			000
5890	06.107.1503.2.086			000
6190	18.542.1801.2.091		3.3.90.39.77.99	000
6200	04.127.0401.2.002			000
6300	13.101.1301.2.096			509
6590	06.182.0402.2.096			000
6900	27.812.2701.2.097			000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse do Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Na assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

b) Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da CONTRATADA, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a CONTRATADA será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da CONTRATADA não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.

c) A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

d) A CONTRATADA deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

e) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

f) Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

g) Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

h) A troca de equipamentos, bem como a manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA.

i) A CONTRATADA deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.

j) A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributárias, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da CONTRATADA.

k) Os serviços objeto deste termo deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital, na proposta e no presente termo.

l) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da CONTRATADA devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

m) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

n) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº

161/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **161/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infingência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **161/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor, Senhor **ROSALVARO HAROLDO TESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.262.329-57.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 839.654.169-87

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0851/2020

PROCESSO Nº : 5354/2020
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido protocolado em 26 de junho de 2020, formulado pela Secretaria Municipal de Administração, de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º. 161/2018), firmado com a INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

O procedimento veio acompanhado de cópia do contrato, 1º Termo Aditivo e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência², os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de vigilância, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta³ traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de vigilância eletrônica pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos estabelecimentos da Municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que houve dois aditivos ao caso, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 01/09/2020 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 26/06/2020, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

² Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

³ In: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O requerimento sob análise contempla pedido da contratada de aumento dos valores contratados em razão do reajuste inflacionário conforme o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), considerando a variação entre os meses de setembro de 2019 a setembro de 2020.

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado⁴:

“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”. (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *literis*:

“Art. 40. O edital conterá (...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site⁵:

⁴ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

“Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12 meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insubsistência do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Impropriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste”. (g.n.)

Com base nos fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º 161/2018), o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Segunda, observado o índice IGPM-FGV, cujo percentual deve ser conferido pelo Departamento de Licitações e Contratos no momento da confecção do Termo Aditivo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e de reajuste inflacionário mediante a incidência sobre o valor mensal do indexador IGPM-FVG ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 720/2018 (Pregão n.º 161/2018), firmado com a empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º, da

⁵ <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>

⁶ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

⁷ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como efetuando-se a conferência do percentual a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2020.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 422/2020

PROCESSO N.º : 5354/2020
REQUERENTE : INVIOAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 720/2018 – PREGÃO N.º 161/2018
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 720/2018, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica.

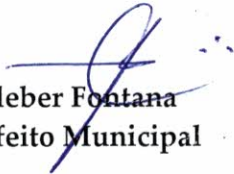
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, contrato administrativo, certidões, extratos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0851/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por **12 (doze) meses** a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência e o reajuste pelo acumulado do IGP-M no período.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2018
PREGÃO Nº 161/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, com sede na **AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85.603-000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice IGP-M de 9,2693%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5354/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,62	148,19	1778,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,66	148,24	1778,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,67	148,25	1779,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							R\$ 240.690,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME
CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 761.581.289-53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice IGP-M de 9,2693%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5354/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Cont. R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodat	MES	12,00	93,64	102,32	1227,84



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	MES	12,00	106,06	115,89	1390,68
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	114,65	125,29	1503,48
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	MES	12,00	114,65	125,29	1503,48
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	124,21	135,73	1628,76
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	128,99	140,95	1691,40
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	133,76	146,17	1754,04
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,62	148,19	1778,28
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,66	148,24	1778,88
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	135,67	148,25	1779,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO							R\$ 240.690,72

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

07.004.10.301.0006.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
243 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
348 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
08.003.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
370 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.003.12.367.0007.2.062.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
387 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.005.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.018.		Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
520 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
12.001.22.661.0011.2.081.		IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			487.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A50953A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2020 – Pregão Eletrônico nº 55/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4622/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário	Preço Atualizado R\$	Preço Unitário
1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	129,70		152,38	
2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	131,85		154,91	
3	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	154,95		182,05	
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95		147,59	
1	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	130,00		152,73	
2	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	128,95		147,59	
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 53.411,95	

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72956DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018 – Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste dos valores com aplicação do índice IGP-M de 9,2693%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5354/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor R\$ Cont.	Valor R\$ Atualizado	Valor Total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	77,39	84,57	1014,84
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	86,94	95,01	1140,12
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	MES	12,00	90,76	99,18	1190,16

até 32 sensores									
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO								R\$ 240.690,72	

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0D55BE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPPINI & CIA LTDA ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 802/2017 – Pregão nº 170/2017

OBJETO: Prestação de serviços para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7139/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Qtd	Valor unitário R\$	Valor acrescido contrato R\$	total ao
2	56952	<p>Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB (12 meses). Sistema desenvolvido em plataforma WEB, onde digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente: o Tempo trabalhado; o Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo; o Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc; o A existência de regra de transição, conforme previsto na EC nº 20/98. Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e "pedágio" de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F); o Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5º (especial para professores); o Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.</p> <p>E ainda: a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros); b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08; c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS); d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR); e) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral); f) Relação das 80% maiores remunerações; g) Relação das opções de benefícios disponíveis; h) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão); i) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício; j) Requerimento de Abono de Permanência; k) Requerimento para Aposentadoria; l) Termo de Opção de Benefício; m) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens.</p> <p>Oferecemos ainda (incluso no pacote):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte técnico e assistência - por telefone e internet – gratuitamente durante o prazo de vigência do contrato; • Configuração do sistema de acordo com os dados fornecidos pelo adquirente. 	MES	12,00	460,00	5.520,00	

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B4E69313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 078/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2020.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano 2020 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA**, sediada na rua Presidente Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representado pela Sra **Sirlei de Jesus Nunes Lopes Correa**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 078/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 043/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Escolas, Creches e Secretarias deste Município”**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.